

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

----- Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, entre: -----

----- PRIMEIRO OUTORGANTE - **Município de Vagos**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva número 506 912 833, aqui representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vagos, Dulcília Sereno, [REDACTED]

[REDACTED] no uso da delegação de competências proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal mediante despacho de 30 de outubro de 2013.-

----- SEGUNDO OUTORGANTE - **Sanchabitar - Unipessoal, Lda**, NIPC 509 095 607, com sede na rua Principal n.º 69, Sanchesquias, 3840-557 Santo André de Vagos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vagos, aqui representada por Carlos Miguel Martins e Silva, residente [REDACTED] portador do cartão de cidadão [REDACTED] a qualidade de representante legal. -----

----- É celebrado o presente contrato nas seguintes condições: -----

Primeira

Objeto do contrato - O presente contrato tem por objeto principal a *aquisição de serviços na área da construção civil*, nas condições do Caderno de Encargos, Convite e da Proposta apresentada, datada de 30/03/2017. -----

Segunda

Custo do Fornecimento - Adjudicado por despacho de 11/04/2017, pelo preço total de **12.660,00 €** (doze mil seiscientos e sessenta euros), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

Terceira

Prazo de execução do serviço - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que possam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

[Handwritten signature]

Quarta

Prazo de Pagamento - O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder ao pagamento do preço respeitante ao fornecimento, no prazo de 60 dias, contados a partir da data de emissão das faturas, estas serão emitidas após a prestação do serviço. -----

Quinta

Dever de Sigilo - O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Vagos, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. -

A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----

Sexta

Subcontratação de serviços - A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

Sétima

Legislação Aplicável - Na parte não especialmente prevista neste contrato, bem como nos referidos Caderno de Encargos e Proposta apresentada a concurso, serão cumpridas as disposições legais aplicáveis. -----

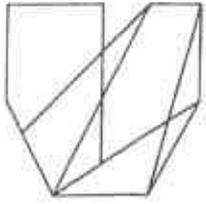
Em tudo mais aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como toda a legislação aplicável nesta matéria. -----

Oitava

Foro Judicial - Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca do Baixo Vouga e o Tribunal Fiscal e Administrativo de Aveiro -----

Nona

Informação Orçamental - O fornecimento objeto do presente contrato tem o compromisso nº 987(2521)/2017 efetuado com base no cabimento nº 974 na rubrica orçamental do ano de dois mil e dezassete, na Classificação Orgânica: capítulo 0102 e na Classificação Económica: capítulo 02, grupo 02, artigo 20, com a dotação global de 1.051.400,00€ e o saldo disponível de 150.637,47 €. -----



Dívidas à Segurança Social - A empresa Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consta da Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de 29/05/2017.-

Dívidas às Finanças - A empresa Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado, conforme consta da Declaração emitida pelo Serviço de Finanças de Vagos, datada de 18/05/2017. -----

----- Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes, que o acham conforme a sua vontade. -----

----- Vagos, 31 de maio de 2017.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

A GERÊNCIA